PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº - 2º TA / 2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2024 (**4036195**) QUE ENTRE SI CELEBRAM O **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** E O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS,** PARA LEILÃO DOS VEÍCULOS DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, DE ACORDO COM O PROCESSO SEI Nº 020381/23-00.032.

O **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, CNPJ 00.497.560/0001-01, neste ato representado por sua Ministra-Presidente, **MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF 00.531.954/0001-20, situado na Praça Municipal, lote 1, Palácio da Justiça, Brasília/DF, doravante denominado TJDFT, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **WALDIR LEÔNCIO CORDEIRO LOPES JÚNIOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, celebrado em 21 de novembro de 2024, em conformidade com o art. 184 da Lei nº 14.133 e o disposto no Processo SEI nº 020381/23-00.032, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Acordo de Cooperação nº 06/2024 (**4036195**), celebrado em 21 de novembro de 2024, conforme o Memorando nº 4297698 e Ofício nº 278/2025/GPR (4317190).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

2.1. O Acordo de Cooperação nº 06/2024 fica prorrogado pelo prazo de 2 (dois) meses, compreendendo o período de 21 de maio a 20 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este Termo Aditivo tem como fundamento legal os artigos 111 e 184, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Acordo de Cooperação celebrado em 21 de novembro de 2024 (**4036195**) e do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 20 de março de 2025 (4233668).

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2. E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Superior Tribunal Militar.

Brasília, DF, de de 2025.

MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA

Ministra-Presidente do Superior Tribunal Militar

Desembargador **WALDIR LEÔNCIO CORDEIRO LOPES JÚNIOR**

Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal

Documento assinado eletronicamente por **WALDIR LEÔNCIO CORDEIRO LOPES JÚNIOR**, **Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 14:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA**, **MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 21/05/2025, às 16:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4320144** e o código CRC **F3B15074**.